



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INCLUSÃO DE COMPANHEIRO (A)

1. Declaração de União Estável (Esta substitui a declaração especial feita perante tabelião - item 7, inciso V)
2. Declaração de dependência econômica (modelo UFRPE - Para fins de abatimento de imposto de renda)
3. Cópia do CPF do(a) companheiro(a)
4. Cópia da Certidão de Nascimento do servidor e do(a) companheiro(a), quando um dos companheiros ou ambos forem solteiros.
5. Cópia da Certidão de Casamento com averbação da separação judicial ou divórcio , quando um dos companheiros ou ambos já tiverem sido casados, ou de óbito, se for o caso.
6. Apresentar no **mínimo três** dos seguintes documentos, conforme disposto na Instrução Normativa INSS/PRES nº 20/2007:
 - I. certidão de nascimento de filho havido em comum;
 - II. certidão de casamento religioso;
 - III. declaração do imposto de renda do(a) servidor(a), em que conste o(a) interessado(a) como seu(sua) dependente;
 - IV. disposições testamentárias;
 - V. declaração especial feita perante tabelião;
 - VI. prova de mesmo domicílio;
 - VII. prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
 - VIII. procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
 - IX. conta bancária conjunta;
 - X. registro em associação de qualquer natureza, onde conste o(a) interessado(a) como dependente do(a) servidor(a);
 - XI. anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;
 - XII. apólice de seguro da qual conste o(a) servidor(a) como instituidor(a) do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
 - XIII. ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o(a) servidor(a) como responsável;
 - XIV. escritura de compra e venda de imóvel pelo(a) servidor(a) em nome do(a) dependente; ou
 - XV. quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.